



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 67/2026

*"Acréscce o art. 20-A do Projeto de Lei n.º 67/2026, ,
que Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo
Pago de Veículos em vias, áreas e logradouros
públicos do Município de Dourados/MS."*

Art. 1.º Fica acrescido o art. 20-A ao Projeto de Lei n. 67/2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 20-A. O Município deverá manter, em portal eletrônico de acesso público e atualizado periodicamente, informações relativas à execução do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, contendo, no mínimo:

- I – arrecadação diária e mensal do sistema;
- II – valores repassados ao Município;
- III – relatórios operacionais e estatísticos;
- IV – quantitativo de notificações emitidas;
- V – penalidades eventualmente aplicadas à concessionária;
- VI – mapas das áreas abrangidas e quantidade de vagas disponibilizadas;
- VII – contratos, termos aditivos, auditorias e demais documentos relacionados à execução da concessão.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo deverão observar os princípios da transparência, publicidade e acesso à informação, resguardadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados pessoais previstas na legislação vigente.

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcelo Mourão
Vereador-PL

Inspetor Cabral
Vereador - PSD

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade fortalecer os mecanismos de transparência, publicidade e controle social relacionados à execução do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Dourados.

Considerando tratar-se de serviço público concedido à iniciativa privada, com impacto direto na mobilidade urbana, utilização do espaço público e arrecadação vinculada à exploração das vagas públicas de estacionamento, mostra-se fundamental assegurar que a população tenha amplo acesso às informações relativas à operação do sistema.

A disponibilização de dados públicos acerca da arrecadação, repasses ao Município, áreas abrangidas, notificações emitidas, relatórios operacionais, auditorias e penalidades aplicadas permite maior fiscalização social e institucional, além de conferir maior legitimidade, credibilidade e transparência à execução contratual.

A medida também possibilita que a população compreenda de forma clara os objetivos, a necessidade e os resultados do serviço implantado, especialmente no que se refere à organização do trânsito, democratização das vagas, fortalecimento da mobilidade urbana e melhoria da circulação nas áreas comerciais e de grande fluxo de veículos.

Além disso, a transparência ativa reduz conflitos, desinformação e desconfiança em relação ao sistema, fortalecendo a participação cidadã e permitindo acompanhamento permanente da eficiência e regularidade da concessão pelo Poder Legislativo, órgãos de controle e sociedade civil.

A presente proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência administrativa, bem como na Lei de Acesso à Informação, contribuindo para uma gestão pública mais aberta, moderna e alinhada às boas práticas de governança pública.

Marcelo Mourão
Vereador-PL

Inspetor Cabral
Vereador - PSD

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br